

A. J. Calmon & C.

ANNAES

DA

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

DO

AMAZONAS

DE

1870 — 1871



MANAOS

Impresso na Typ. — INDUSTRIAL — á Rua da Matriz n. 14.

1882



ANNAES

DA

Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas

DOS

ANNOS DE 1870—1871.

Sessão Preparatoria do dia 24 de Março de 1870.

Presidencia interina do Sr. Dr. Ramos Ferreira.

As onze e meia horas, presentes os srs. deputados, Ramos Ferreira, Ribeiro Guimarães, padre Barreto, Pereira de Sá, Sá e Souza, Arthur, Paula Ribeiro, Castro e Costa, Amorim, Irenio, Ferraz, Damazo, Dr. Aprigio, Pereira Guimarães e Tapojós, declarou o Sr. Presidente aberta a sessão.

EXPEDIENTE:

O sr. 1.º secretario lêo um officio do secretario do Governo sobre o *Te-Deum* que deveria ser celebrado na igreja de Nossa Senhora dos Remedios no dia 25 do corrente ás 9 horas da manhã, pelo anniversario do juramento da Constituição do Imperio.

Fez mais a leitura de um officio do Secretario do Governo, enviando 20 exemplares de cada um dos regulamentos ns. 20, 21 e 22, do que mandou-se dar o destino conveniente.

Entrando na 1.ª parte da ordem do dia o sr. deputado Pereira Guimarães, como relator da 1.ª commissão de poderes, lêo o parecer e o additamento ao mesmo parecer do theor seguinte:

Parecer.—A 1.ª commissão de poderes a que foram substituidos os diplomas dos srs. deputados dr. Gustavo Adolpho Ramos Ferreira, José Coelho de Miranda Leão, padre Manuel Ferreira Barreto, dr. Aprigio Martins de Menezes, Henrique Barboza d'Amorim, Maximiano de Paula Ribeiro, Francisco Antonio Monteiro Tapajós, Manoel Pereira de Sá, Nicoláo José de Castro e Costa, Irenio Porfirio da Costa e José Arthur Pinto Ribeiro; assim como as actas da apuração geral e dos collegios eleitoraes do dis-

tricto e uma justificação que lhe subministrou o sr. deputado Manoel Ferreira Barreto, examinou com attenção a eleição dos ditos membros e nada tendo a oppôr sobre a sua legalidade é de parecer que sejam reconhecidos membros desta assembléa, contando-se-lhes os votos que obtiveram em separado no collegio desta capital, e os que a camara apuradora resolveu tomar em separado pertencente ao collegio de Barcellos, por nada haver que deponha contra a legitimidade dos respectivos eleitores. Julga, porém, a commissão que deve apresentar a consideração desta assembléa a illegalidade que nota na eleição do sr. José Bernardo Michilles, um dos membros eleitos para esta assembléa, por quanto este cidadão sendo 1.º supplente do juizo de orphãos do termo de Maués, esteve no exercicio deste cargo dentro dos quatro mezes anteriores a sua eleição e se achava incompatibilizado para receber os votos que recebeo, na conformidade do art. 1.º § 13 do decreto n. 1082 de 18 de Agosto de 1860. Em consequencia propõe a commissão que seja declarada nulla a sua eleição.

E como computados aos cidadãos sobre que recahiram os votos em separado do collegio da capital e os de Barcellos são os mais votados depois dos vinte membros a quem se expedirão diplomas, os cidadãos padre Daniel Pedro Marques de Oliveira e Thomaz Luiz Sympson, que ambos ficam com 31 votos, é a commissão de parecer que seja chamado para substituir o sr. José Bernardo Michilles, aquelle destes dois que for designado pela sorte, visto como se não verifica o caso do art. 1.º § 5.º do decreto supracitado para se proceder a uma nova eleição.

A respeito da justificação ministrada pe-

lo sr. deputado Manoel Ferreira Barreto, no sentido de provar que o cidadão Bento de Figueiredo Tenreiro Aranha obteve votação no collegio de Tefé, tem a commissão a declarar que não constando da acta respectiva que o justificante tivesse obtido nesse collegio votação alguma, e nem se achando provada a verdade deste allegado pela justificação apresentada, cujas testemunhas, a excepção de uma juram sòmente de ouvir dizer que esse candidato obtivera votos em Tefé que umas dizem em n. 5 a 6, outras de 6 a 7, outras de 6 a 8, outras de 6 a 9 e outras finalmente de 7 a 9; não pôde esta assembléa attender ao justificante para o fim de computar no numero de votos que obteve e constam das actas, esses de que se diz expoliado.

Sala das commissões d'assembléa provincial do Amazonas, 24 de Março de 1870.—Clementino José Pereira Guimarães—Gabriel Antonio Ribeiro Guimarães—Estevão José Ferraz.

Additamento ao parecer da 1.^a commissão de poderes.—E' mais de parecer a commissão que sejam reconhecidos deputados desta assembléa os srs. dr. Manoel de Sá e Souza e Damazo de Souza Barriga, cujo diploma acaba de lhe ser presente, visto nenhuma duvida apparecer sobre a sua legalidade.

Paço d'assembléa legislativa provincial do Amazonas, 24 de Março de 1870.—Os membros da commissão, Clementino José Pereira Guimarães—Gabriel Antonio Ribeiro Guimarães—Estevão José Ferraz.—Os quaes sendo postos a votos foram approvados, depois de algumas considerações do sr. deputado padre Barreto.

Foi apresentado o parecer da 2.^a commissão nestes termos:

A segunda commissão de poderes, tendo examinado os diplomas dos srs. deputados Clementino José Pereira Guimarães, Gabriel Antonio Ribeiro Guimarães, Estevão José Ferraz, e confrontando os mesmos diplomas com as actas da apuração geral e dos quatro collegios eleitoraes da provincia os achou conformes, e nada tendo a oppor-se sobre a idoneidade dos ditos senhores deputados, é de parecer:—1.^o Que se contem aos mesmos srs. deputados os votos que obtiveram

em separado nos collegios desta capital, e os que a camara apuradora tomou em separado do collegio de Barcellos, por os considerar a commissão legitimos, e nem uma impugnação se apresentar contra ella. 2.^o que sejam reconhecidos membros desta assembléa os sobreditos srs. Clementino José Pereira Guimarães, Gabriel Antonio Ribeiro Guimarães, Estevam José Ferraz.

Sala das commissões da assembléa legislativa provincial do Amazonas, 24 de Março de 1870.—Maximiano de Paula Ribeiro—Nicoláo José de Castro e Costa.—O qual foi approvedo sem debate.

Entrando-se na segunda parte o sr. presidente convidou os srs. deputados a eleição da meza, para a qual obtiveram votos e foram reconhecidos: presidente, o sr. deputado Ramos Ferreira; vice-presidente, o sr. deputado Gabriel; 1.^o secretario, o sr. deputado Tapajós; 2.^o dito, o sr. deputado Arthur; e para supplentes os srs. deputados Amorim, padre Barreto, dr. Sá, Damazo, Irenio e Aprigio. Tendo os srs. deputados Barreto e Amorim obtido igual numero de votos foi decidido pela sorte que o sr. deputado Amorim ficasse 1.^o suplente, o sr. deputado padre Barreto, 2.^o dito; decidindo tambem a sorte que estes fossem substituidos pelos srs. deputados dr. Aprigio e dr. Sá.—Tendo sido annullada a eleição de José Bernardo Michilles procedendo-se o sorteio entre os srs. Thomaz Luiz Sympson e padre Daniel Pedro Marques d'Oliveira que tendo igual numero de votos para membros desta assembléa. A sorte decidiu á favor do sr. Sympson que ficou reconhecido como seu membro. Não havendo mais nada á tratar mandou o sr. presidente fazer as devidas communicações ao Exm.^o Sr. Presidente da provincia, e aos srs. deputados para no dia seguinte pelas oito horas da manhã irem assistir na capella de Nossa Senhora dos Remedios á missa votiva do Espirito Santo e ali prestarem o devido juramento, reunindo-se depois no paço desta assembléa para o fim marcado no art. 19 do regimento e levantou a sessão.

E para constar se lavrou a presente acta que vai assignada pela mesa. E eu José Arthur Pinto Ribeiro, 2.^o secretario, a subscrevi.—Gustavo Adolpho Ramos Ferreira, presidente.—Francisco Antonio Montei-

ro Tapajoz, 1.º secretario.—José Arthur Pinto Ribeiro, 2.º secretario.

Sessão do dia 25 de Março de 1870

Presidencia do Sr. Dr. Ramos Ferreira

A's 11 horas da manhã, presentes os srs. deputados Ramos Ferreira, Ribeiro Guimarães, Sá e Souza, Pereira Guimarães, Simpson, padre Barreto, Ferraz, Amorim, Castro e Costa, Paula Ribeiro, Irenio, Damazo, Aprigio, Arthur e Tapajoz; foi aberta a sessão.

EXPEDIENTE:

O sr. 1.º secretario lê um officio em que o secretario da Presidencia respondeu ao que hontem lhe foi dirigido, e communicou da parte da Presidencia que hoje pelas dez e meia horas teria lugar a abertura desta assembléa, do que ficou a casa inteirada.

O sr. presidente nomeou uma commissão de 5 membros para receber o sr. Presidente da provincia, quando se apresentasse no paço desta assembléa, a qual ficou composta dos srs. deputados Castro e Costa, Pereira de Sá, Damazo, Sá e Souza e padre Barreto. Não estando presente o sr. deputado Sá e Souza na occasião que chegou o sr. Presidente da provincia, foi nomeado para substituil-o o sr. deputado Ferraz.

Vindo a meza o diploma do sr. deputado Leonardo Ferreira Marques, foi enviado a 1.ª commissão de poderes, a qual depois de examinar, deo o seguinte parecer:

A 1.ª commissão de poderes a quem foi presente o diploma do sr. deputado Leonardo Ferreira Marques, tendo-o examinado e confrontado com a acta da apuração geral, e outras dos collegios eleitoraes da provincia, é de parecer que contados ao dito sr. deputado, os votos que obteve em separado, como já propoz a respeito de outros em seu parecer anterior, seja reconhecido membro desta assembléa.

Sala das commissões d'assembléa legislativa provincial do Amazonas, em 25 de Março de 1870.—Os membros da commissão, Clementino José Pereira Guimarães—Gabriel Antonio Ribeiro Guimarães—Estevão José Ferraz.—O qual sendo approvado foi o sr. coronel Leonardo Ferreira Marques

reconhecido membro desta assembléa, e o sr. presidente nomeou uma commissão composta dos srs. deputados Irenio, Pereira de Sá e Paula Ribeiro, para que o apresentasse na sala, o que feito, o sr. deputado Ferreira Marques prestou juramento e tomou assento. A hora aprazada chegou o sr. Presidente da Provincia, leo o seo relatorio e retirou-se com as formalidades do estilo. O sr. presidente levantou a sessão dando para ordem do dia o seguinte:

1.ª Parte:—Projectos, indicações e requerimentos.

2.ª Parte:—Nomeações de commissões.

Para constar se lavrou a presente acta que vai assignada pela meza. E eu José Arthur Pinto Ribeiro, 2.º secretario a escrevi.—Gustavo Adolpho Ramos Ferreira, presidente. — Francisco Antonio Monteiro Tapajós, 1.º secretario.—José Arthur Pinto Ribeiro, 2.º secretario.

Sessão do dia 26 de Março de 1870

Presidencia do Sr. Dr. Ramos Ferreira

A's 11 horas da manhã, presentes os srs. deputados Ramos Ferreira, Ribeiro Guimarães, Sá e Souza, Pereira Guimarães, Simpson, padre Barreto, Ferraz, Amorim, Castro e Costa, Paula Ribeiro, Irenio, Damazo, Aprigio, Arthur e Tapajós; faltando por motivos justificados os srs. deputados Ferreira Marques e Leão.

EXPEDIENTE:

O sr. 1.º secretario lê dous requerimentos, de João Barboza de Amorim e Carlos Gavinho Vianna, pedindo cada um delles o lugar de amanuense da secretaria da assembléa. Foram submettidos a consideração da casa taes requerimentos, e deferido favoravelmente o de Amorim, ficando assim prejudicado o outro.

Não havendo nada na 1.ª parte da ordem do dia, o sr. presidente declarou que entrando na 2.ª, convidava aos srs. deputados a votar nas commissões que se seguem; procedendo-se ao escrutinio para a commissão de poderes, obtiveram votos: dr. Sá, 15; Clementino e Gabriel, 13 cada um; Ferraz, 3; Barreto, 2; Amorim e Simpson, 1 cada um; sendo os membros desta com-

missão os srs. deputados dr. Sá e Souza, Clementino e Gabriel.

Para a de fazenda provincial:—Castro e Costa, 14; Gabriel, 13; Maximiano, 13; Amorim, 3; Irenio, 1; padre Barreto, 2; Ferraz, 1; sendo os membros da commissão os srs. deputados Castro e Costa, Gabriel e Maximiano.

Para a de agricultura, commercio e artes:—Major Sá, 15; Damazo, 13; Aprigio, 7; Irenio, 4; Sympson, 3; Leonardo, 3; Barreto 2; Leão, 1; dr. Sá, 1; sendo os membros desta commissão os srs. deputados major Sá, Damazo e Aprigio.

Para a de propostas, etc.:—Sympson, 14; Damazo, 13; Ferraz, 13; Leonardo, 2; Sá e Souza, 2; Irenio, 1; padre Barreto, 1; Aprigio, 1; Amorim, 1; foram declarados membros desta commissão os srs. deputados Sympson, Damazo e Ferraz.

Para a de estatística, catechese e civilização dos indios:—Padre Barreto, 10; Leonardo, 9; Leão, 9; Gabriel, 7; Aprigio, 4; Damazo, 3; Paula Ribeiro, 1; major Sá, 1; Sympson, 1; Clementino, 1; Irenio, 1; Amorim, 1; foram declarados membros desta commissão os srs. deputados padre Barreto, coronel Leonardo e Leão.

Para a de instrução publica:—Padre Barreto, 15; Amorim, 14; Irenio, 12; Sympson, 3; Aprigio, 2; dr. Sá, 1; Clementino, 1; sendo membros os srs. deputados padre Barreto, Amorim e Irenio.

Para a de Obras publicas:—Sympson, 9; Sá e Souza, 8; Clementino, 7; Ferraz, 6; Gabriel, 5; Maximiano, 4; Leonardo, 3; major Sá, 2; Leão, 2; Castro e Costa, 2; Aprigio, 1; sendo membros os srs. deputados Sympson, Sá e Souza e Clementino.

Para a de negocios ecclesiasticos:—Padre Barreto, 10, Maximiano, 7; Aprigio, 7; Sá e Souza, 6; Irenio, 5; Gabriel, 3; Leonardo, 3; Sympson, 2; Castro e Costa, 1; Ferraz, 1; Clementino, 1; sendo membros os srs. deputados padre Barreto, Maximiano e Aprigio.

Para a de força provincial:—Ferraz, 15; Maximiano, 5; Leonardo, 5; Pereira de Sá, 5; padre Barreto, 4; Leão, 4; Damazo, 4; Clementino, 2; Gabriel, 2; Aprigio, 2. Estando empatados os votos recahidos nos srs. deputados Maximiano, Leonardo e Pereira de Sá; desempatados, ficou a commis-

são composta dos srs. deputados Ferraz, Maximiano e Leonardo.

Para a de redacção:—Padre Barreto, 15; Irenio, 11; Clementino, 8; Amorim, 6; Sá e Souza, 2; Gabriel, 1; Aprigio 2; major Sá, 1; sendo membros desta commissão os srs. deputados padre Barreto, Irenio e Clementino.

E para constar se lavrou a presente acta que vai assignada pela meza. E eu José Arthur Pinto Ribeiro, 2.º secretario a escreveri.—Gustavo Adolpho Ramos Ferreira, P.—Francisco Antonio Monteiro Tapajós, 1.º S.—José Arthur Pinto Ribeiro, 2.º S.

Sessão do dia 28 de Março de 1870

Presidencia do Sr. Dr. Ramos Ferreira.

Às 11 horas, presentes os srs. deputados Ramos Ferreira, Tapajós, Arthur, Clementino, Irenio, Gabriel, Ferraz, Damazo, Sympson, Sá e Souza, Leão, Maximiano, Castro e Costa, Amorim, Barreto, Aprigio e major Sá; faltando por motivo justificado o sr. deputado Ferreira Marques; o sr. presidente abriu a sessão.

Expediente não ha.

O sr. deputado padre Barreto, apresentou dous requerimentos que são do theor seguinte: O deputado padre Manoel Ferreira Barreto pede dispensa da commissão de redacção, não só por lhe faltar intelligencia para o desempenho de tão trabalhosa e elevada commissão como por estar sobrecarregado de serviço em tres commissões de que é membro. Paço d'assembléa, 28 de Março de 1870.—O deputado, padre Manoel Ferreira Barreto. Tendo sido mal succedido na dispensa que pediu da commissão de redacção, pede escusa de uma das outras de que faz parte, o que deixa a escolha dos srs. deputados. Paço d'assembléa legislativa provincial, 28 de Março de 1870.—O deputado, padre Manoel Ferreira Barreto. O 1.º requerimento foi indeferido, o 2.º attendido; sendo dispensado da commissão de catechese, procedendo-se por isso a votação de um membro para substituil-o, cuja votação recahio nos srs. deputados seguintes: Amorim obteve 9 votos; dr. Aprigio, 4; Clementino, 2; Sympson, 1; major Sá,

1: sendo declarado membro da referida comissão o sr. deputado Amorim.

O sr. deputado Tapajós apresentou o requerimento seguinte:—Requeiro que se nomeie uma comissão para manifestar ao Exm.^o Sr. Presidente da provincia a satisfação de que se acha possuida esta assembléa pelos melhoramentos moraes e materiaes que tem desenvolvido em bem da provincia e assegurar-lhe toda adhesão desta assembléa.—Paço d'assembléa, 28 de Março de 1870.—O deputado, Monteiro Tapajós. Contra o que orou o sr. deputado Aprigio, e o sr. deputado Sá e Souza, pediu que se declarasse que não votava a favor da primeira parte do requerimento porque não tinha conhecimento dos actos de S. Exc.^a, e quanto a segunda parte por julgava-se obrigado a fazer essa declaração; orando a favor os srs. deputados Tapajós, Clementino, Ferraz e o sr. presidente deixou a cadeira, voltando a ella logo que acabou; sendo afinal aprovado o requerimento.

O sr. deputado Clementino apresentou o requerimento seguinte:—Requeiro que seja a meza autorisada a contractar a impressão das actas, projectos e mais trabalhos desta casa, com a typographia que mais commodo fizer esses trabalhos e mereça a sua confiança, impondo além de outras clausulas convenientes a de ser a publicação das actas a proporção que ellas forem tendo lugar ou mais aproximadamente possível. Paço d'assembléa provincial do Amazonas, 28 de Março de 1870.—O deputado, Pereira Guimarães. Foi approvado sem debate.

O sr. presidente levantou a sessão, dando para ordem do dia:

1.^a Parte:—Apresentação de projectos, requerimentos, indicações e pareceres.

2.^a Parte:—A nomeação da comissão que tem de levar a S. Exc.^a o Sr. Presidente da provincia o voto de graça segundo o requerimento; 3.^a leitura dos projectos n.^{os} 22 e 23 do anno passado.

Para constar se lavrou a presente acta que vai assignada pela meza. Eu José Arthur Pinto Ribeiro, a subscrevi.—Gustavo Adolpho Ramos Ferreira, P. — Francisco Antonio Monteiro Tapajós, 1.^o S.—José Arthur Pinto Ribeiro, 2.^o S.

Sessão do dia 29 de Março de 1870

Presidencia do Sr. Dr. Ramos Ferreira.

A's 11 horas, presentes os srs. deputados Ramos Ferreira, Tapajós, Arthur, Irenio, Gabriel, Ferraz, Damazo, Sympson, Sá e Souza, Leão, Maximiano, Castro e Costa, Amorim, padre Barreto, Aprigio e major Sá; faltando por motivos justos os srs. deputados Ferreira Marques e Clementino. Havendo numero legal o sr. presidente abriu a sessão.

Foram lidas as actas dos dias 24, 25 e 26 e foram approvadas, sendo tambem approvada com duas emendas feitas pelos srs. deputados Ferraz e dr. Sá e Souza, a acta do dia 28.

EXPEDIENTE:

O sr. 1.^o secretario lêo dous officios do sr. secretario do governo; o 1.^o acompanhado de uma petição em que Narciza Joaquina de Carvalho Pinheiro, viuva do capitão Manoel Joaquim da Costa Pinheiro pede seja dispensada de pagar a quantia de reis 514\$000. Foi remettido a comissão de fazenda; o 2.^o, declarando que S. Exc.^a estava sciente de terem tomado assento os srs. deputados Leonardo e Sympson. A archivar.

Lêo tambem outro officio do mesmo secretario, declarando que S. Exc.^a expedio as convenientes ordens para serem pagas as ajudas de custo aos srs. deputados vindos de fóra da capital.

Passando-se a 1.^a parte, o sr. presidente nomeou uma comissão que ficou composta dos srs. deputados Damazo, Sá, Castro, Ferraz e Gabriel, que tem de levar o voto de graça ao Exm.^o Sr. Presidente da provincia.

Passando-se a 2.^a parte, o sr. 1.^o secretario fez a leitura dos projectos n.^{os} 22 e 23 do anno passado.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente levantou a sessão, dando para ordem do dia:

1.^a Parte:—Apresentação de projectos, requerimentos, indicações e pareceres.

2.^a Parte:—O que occorrer.

E para constar se lavrou a presente acta que vai assignada pela meza. Eu, José Arthur Pinto Ribeiro, 2.^o secretario a escrevi.

—Gustavo Adolpho Ramos Ferreira, P.—
Francisco Antonio Monteiro Tapajós, 1.º S.
—José Arthur Pinto Ribeiro, 2.º S.

Sessão do dia 30 de Março de 1870

Presidencia do Sr. Dr. Ramos Ferreira

A's 11 horas, presentes os srs. deputados Ramos Ferreira, Tapajós, Arthur, Clementino, Irenio, Ferraz, Damazo, Simpson, Sá, Sá e Souza, Leão, Maximiano, Castro e Costa, Amorim e padre Barreto; faltando os srs. deputados Ferreira Marques e Gabriel, por motivos justificados, e Aprigio que entrou depois d'aberta a sessão. Havendo numero legal o sr. presidente abriu a sessão.

Foi lida a acta do dia 29 e foi approvada.

EXPEDIENTE:

O sr. 1.º secretario lê 4 officios do sr. secretario do governo: o 1.º remettendo copia do officio da camara municipal da capital, pedindo 2:000\$000 reis para serem applicados a despeza de arborisação de algumas ruas e praças desta cidade.—Foi a commissão de camaras. O 2.º, declarando que o Sr. Presidente da provincia ficou sciente de ter sido nomeado João Barbosa d'Amorim, amanuense da secretaria desta assembléa.—Foi a archivar. O 3.º remettendo uma petição em que os assignatarios della pediam que na agencia da cidade de Tefé se cobrem os despachos das cargas remetidas d'aquella cidade á praça do Pará.—Foi a commissão de fazenda. O 4.º, finalmente, remettendo os papeis relativos ás despesas das camaras municipaes da provincia.—A commissão de camaras.

ORDEM DO DIA

1.ª Parte:—O sr. deputado Clementino apresentou o seguinte projecto, que tomou o n.º 1 e teve a 1.ª leitura:

Art. 1.º Fica desde já creada uma cadeira de 1.ªs letras para o sexo feminino no bairro do Espirito Santo desta capital.

Art. 2.º Os vencimentos que devem retribuir a cadeira de que trata o art. 1.º serão os marcados na tabella annexa ao regulamento n. 18 de 14 de Março de 1869.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Assembléa provincial do Amazonas, 30 de Março de 1870.—O deputado, Clementino José Pereira Guimarães.

O sr. deputado Ferraz apresentou o requerimento seguinte:—Requeiro que se nomeie uma commissão para reorganisar o regimento interno para esta assembléa, em substituição do que actualmente serve, que o considero imperfeito. Sala das sessões d'assembléa provincial do Amazonas, 30 de Março de 1870.—O deputado, Estevão José Ferraz. Foi approvedo.

Tambem foi apresentado pelo sr. deputado padre Manoel Ferreira Barreto outro requerimento, como se segue:—O deputado Manoel Ferreira Barreto, pede se lhe mande entregar os documentos pelos quaes a assembléa concedera a jubilação constante da lei n. 184 de 19 de Maio de 1869 § 10 do art. 4.º, ficando authentica na caza. Paço d'assembléa legislativa provincial, 30 de Março de 1870.—O deputado, padre Manoel Ferreira Barreto. Foi approvedo.

E nada mais havendo a tratar o sr. presidente levantou a sessão, dando para ordem do dia:

1.ª Parte:—Apresentação de projectos, requerimentos, indicações e pareceres.

2.ª Parte:—Nomeação da commissão para reformar o regimento da casa; 2.ª leitura do projecto n.º 1, discussão dos projectos n.ºs 22 e 23 do anno passado, e o que occorrer.

Para constar se lavrou a presente acta que vai assignada pela meza. Eu José Arthur Pinto Ribeiro, 2.º secretario a escrevi.—Gustavo Adolpho Ramos Ferreira, P.—Francisco Antonio Monteiro Tapajós, 1.º S.—José Arthur Pinto Ribeiro, 2.º S.

Sessão do dia 31 de Março de 1870

Presidencia do Sr. Dr. Ramos Ferreira

A's 11 horas, achando-se presentes os srs. deputados Ramos Ferreira, Tapajoz, Arthur, Clementino, Ferraz, Damazo, Simpson, Sá, Sá e Souza, Leão, Maximiano, Castro e Costa, padre Barreto e Aprigio; faltando os srs. deputados Amorim, Gabriel e Irenio, que chegando depois de feita a

chamada, e o sr. deputado Leonardo que faltou sem cauza. Havendo numero legal o sr. presidente abriu a sessão.

Foi lida a acta do dia 30 que foi approvada, com uma pequena alteração.

EXPEDIENTE:

O sr. 1.º secretario leu um officio do secretario do governo em que communica que S. Exc.ª ficou sciente de ter a assembléa contractado por intermedio de sua respectiva meza com Paulo Teixeira Mendes para occupar o lugar de servente da mesma com a gratificação de 60\$000 reis.—Foi a archivar.

ORDEM DO DIA

1.ª Parte:—Foi apresentado pelo sr. deputado Ferraz o requerimento seguinte:—Requeiro que esta assembléa requizite da autoridade ecclesiastica por intermedio da Presidencia, os esclarecimentos necessarios a conhecer-se da razão porque, estando provida do respectivo vigario a freguezia de Tauapessassú, acha-se ella ha bastante tempo em perfeito abandono, e os seus habitantes assim privados de ouvir a palavra de Deos e de receber o pasto espiritual. Sala das sessões d'assembléa provincial do Amazonas, 31 de Março de 1870.—O deputado, Estevão José Ferraz. Foi approvado.

O sr. deputado padre Barreto apresentou o seguinte projecto que tomou o n. 2 e teve a 1.ª leitura:

Art. 1.º No biennio de 1872 a 1873 será de oito mil réis diarios o subsidio dos membros da assembléa legislativa provincial.

Art. 2.º A ajuda de custo para os membros da assembléa, que residirem nos districtos da provincia será conforme a tabella annexa á lei 179 de 11 de Julho de 1869, menos para os que morarem na capital, visto não comportarem despesas de viagem.

§ Unico. Para os que habitarem qualquer outra parte do Imperio, ou paiz estrangeiro será o subsidio de dous mil reis por legua, a contar sómente de Parintins para cá, base invariavel a contagem das distancias dos pontos aqui designados.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Assembléa provincial do Amazonas, 30 de Março de 1870.—O deputado, padre Manoel Ferreira Barreto.

O sr. deputado dr. Aprigio apresentou o requerimento seguinte:—Requeiro que se requisite do Presidente da provincia esclarecimentos, não só sobre a commissão do capitão Fernando de Barros e Vasconcellos como delegado de policia e commandante do destacamento de Maués, como tambem qual a necessidade e cauza de tal commissão. Manãos 30 de Março de 1870.—O deputado, Aprigio. O sr. deputado Clementino orou contra o requerimento, e o sr. deputado Aprigio o sustentou. Foi regeitado.

2.ª Parte:—O sr. 1.º secretario fez a leitura do projecto n. 1; foi approved. Léo o projecto n. 22 que tambem passou em 1.ª discussão. Léo o projecto n. 23; oraram contra, o sr. deputado Simpson, e a favor os srs. deputados dr. Sá e Souza e Gabriel; tambem passou na 1.ª discussão.

O sr. presidente declarou que ia proceder a nomeação da commissão para reformar o regimento da eaza, obtendo votos para isso os srs. deputados: Gabriel, 13; Clementino, 12; Sá e Souza, 11; Amorim, 4; Simpson, 3; Aprigio, 2; padre Barreto, 2; Castro, 1; sendo declarados membros da commissão os srs. deputados Gabriel, Clementino e Sá e Souza.

Nada mais havendo a tratar-se o sr. presidente levantou a sessão, dando para ordem do dia:

1.ª Parte: — Projectos, requerimentos, indicações e pareceres.

2.ª parte:—3.ª leitura do projecto n.º 1; 2.ª leitura do projecto n.º 2 e o que occorrer.

E para constar se lavrou a presente acta que vai assignada pela meza. Eu José Arthur Pinto Ribeiro, 2.º secretario, a escrevi.—Gustavo Adolpho Ramos Ferreira, P.—Francisco Antonio Monteiro Tapajós, 1.º S.—José Arthur Pinto Ribeiro, 2.º S.

Sessão do dia 1.º de Abril de 1870

Presidencia do Sr. Dr. Ramos Ferreira.

A's 11 horas, achando-se presentes os srs. deputados Ramos Ferreira, Tapajós, Arthur, Clementino, Ferraz, Damazo, Sym-



AVISO

**DEVIDO AO TAMANHO ORIGINAL DO DOCUMENTO.
NÃO FOI POSSÍVEL DISPONIBILIZAR O SEU CONTEÚDO
NA ÍNTEGRA. PARA TER ACESSO AO ARQUIVO DIGITAL
COMPLETO, POR FAVOR, ENTRAR EM CONTATO COM A
GERÊNCIA DE ACERVOS DIGITAIS NO
CENTRO CULTURAL DOS POVOS DA AMAZÔNIA.**

FONE: (92) 2125-5330

FAX: (92) 2125-5301

EMAIL: ACERVODIGITALSEC@GMAIL.COM

SITE: bv.cultura.am.gov.br



Secretaria de
Estado de Cultura



**CENTRO CULTURAL DOS
POVOS DA AMAZÔNIA**